

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 663/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 de julho de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.236, de 27 de julho de 2020, que **incluiu** no rol de dependente (companheira) na parte do CB QPPM **DANIEL DE SOUZA SILVA**, Mat 127143021, **do 2º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:**Nome Dependente:****Cristina Lobo Guimaraes (companheira)****PASSE A CONSTAR:****Nome Dependente:****Cristiana Lobo Guimaraes (companheira)**

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 87880021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 67/2020**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 12 de agosto de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.217/20	Reabilitação	Jarbas Sotero Prebitz (EPJ CI Esp)	Dr. Devair Aparecido Francisco	Fls. 44/47

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *opinamos pelo voto favorável a reabilitação* (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** das punições disciplinares aplicadas nos autos da PAD nº 05/14/CGPC, SAD nº 02/15/DGPC e PAD nº 01/14/CGPC.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

Marcelo Vargas Lopes**Delegado de Polícia****Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil****DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 68/2020**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 12 de agosto de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.333/20	Reabilitação	Jairo Carlos Mendes (Del Pol)	Dr. Devair Aparecido Francisco	Fls. 29/31

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *opinamos pelo voto favorável a reabilitação* (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** da

